TERMO DE DISTRATO - CONTRATO - 0027/2015 - PMX

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 027/2015/PMX

Pelo presente termo de Distrato Contratual, o **Município de Xanxerê/SC**, com sede na Rua Dr. José de Miranda Ramos, nº 455, inscrito no CNPJ sob o nº 83.009.860/0001-13, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. ADEMIR JOSÉ GASPARINI, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Xanxerê/SC, inscrito no CPF sob o nº 386.038.889-49 e Registro Geral nº 1.015.291, neste ato denominado DISTRATANTE e, RIBEIRO & FLORES CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Erechim, 502, Bairro Santo Antônio, na cidade de Aratiba / RS, inscrita no CNPJ sob o nº 12.568.695/0001-91, doravante denominada DISTRATADA, tem justo e decidido, nos termos dos arts. 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93, o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato de Prestação de Serviços de Engenharia nº 0027/2015, firmado em 09 de abril de 2015, cujo objeto era a CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DO ENSINO FUNDAMENTAL NO BAIRRO LEANDRO, MUNICÍPIO DE XANXERÊ/SC, ATRAVÉS DE PROJETO DO FNDE – PROGRAMA DE AÇÕES ARTICULADAS 9PARO, originário da Licitação de Modalidade Concorrência Pública nº 0002/2015, constante do Processo Administrativo de Licitação nº 0014/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo de Distrato se justifica diante da inexecução do contrato de prestação de serviços nº 0027/2015, pelo não cumprimento das cláusulas contratuais. Ressalta-se que a empresa RIBEIRO & FLORES CONSTRUÇÕES LTDA foi Notificada para retornar ao local de execução da obra, e que até o presente momento a empresa não apresentou-se para retomar e finalizar a obra. Destarte, nos termos dos arts. 77, 78 e 79 da Lei Federal nº 8.666/93, declaro rescindido o Contrato de Prestação de Serviços nº 0027/2015.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

Para dirimir as questões do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Xanxerê, Estado de Santa Catarina.

Xanxerê/SC, 04 de novembro de 2016.

ADEMIR JOSÉ GASPARINI Prefeito Municipal